

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000188, DE 27 de Outubro de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000289/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001289
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUÍFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 44.62" - Longitude: -55° 32' 24.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.118,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

- 1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- 2 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- 3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- 4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- 5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

10 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

12 - Para água destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL o formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrito (NO₂), Nitroto, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli

13 - Para água não destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrito (NO₂), Nitroto, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;

14 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

15 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

16 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

17 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

- 1 - Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa

individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água.

2 - A água só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Outubro de 2041.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000189, DE 27 de Outubro de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000585/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001101
Requerente	02.916.265/0004-02 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 22.81" Longitude: -54° 42' 8.95" Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	142,20 m ³ /h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

- 1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- 2 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- 3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- 4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- 5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

11 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

12 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

13 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Conforme discutido em reunião, visto que no momento do ato de Outorga o requerente já está operante e não se adequando aos critérios de Outorga, o mesmo terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta portaria para regularização de seu empreendimento - Ou seja, perfuração do poço para captção de água subterrânea e reduzindo a sua captção superficial do valor inicial de 296,64 m³/h para o valor outorgado de 142,20 m³/h;

2 - Para o novo poço, previamente a perfuração, deverá ser solicitado a Outorga com tipo de processo "Autorização para Perfuração de Poço", destinada a reservar a vazão passível de ser Outorgada;

3 - Após a conclusão da obra, deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a Outorga de Direito de Uso.

4 - O outorgado deverá realizar o monitoramento das vazões captadas de acordo com a forma de captção. Os usuários que realizam captção superficial através

de bombeamento deverão realizar o monitoramento mensal das vazões captadas, e a apresentação dos dados obtidos deverá ser feita através do preenchimento do Formulário Monitoramento – Captação Superficial por Bombeamento. Deverão ser informados a vazão captada, o tempo de captação (horas por dia) e o período de captação (dias por mês). Após o preenchimento o mesmo deverá ser anexado ao processo de outorga anualmente;

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Outubro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4846

Despachos de 25 de novembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/090267-3 Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A., 16/137549-9 All- América Latina Logística S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/100504-7 Usina Rio Paraná S.A., 16/134434-8 Usina Eldorado S/A, 16/137714-9 Ape1 Plantio De Floresta Exótica S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/134809-2 Oi Movel S/A - Em Recuperação Judicial, 16/137807-2 Spal Indústria Brasileira De Bebidas S.A., 16/138238-0 Viposa S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/090251-7 Carvalho E Correia Construção Ltda, 16/100511-0 Santos & Gonçalves Ltda, 16/134931-5 R J P Representações Ltda, 16/137718-1 Alves & Bernart Ltda, 16/137804-8 Restaurante E Marmitaria Ki Sabor Ltda, 16/137867-6 Abreu & Simoes Ltda, 16/138501-0 Sabores 1000 Comércio De Queijos Ltda, ALTERACAO: 16/012675-4 Lourenço & Moura Ltda - Me, 16/090240-1 Wenzel Arquitetura, Projetos Tecnicos E Consultoria Ltda, 16/100508-0 Agricola Castanhoro Ltda - Me, 16/100510-1 Restaurante E Conveniencia Eldorado Ltda - Me, 16/103106-4 Verde Flora Comercio Atacadista De Generos Alimenticios Ltda - Epp, 16/118534-7 Salles Imagens E Organização De Planejamento Ltda - Me, 16/120119-9 Rvf Transportes Ltda - Me, 16/120613-1 Escola De Cursos Tecnicos Iped Ms Ltda - Me, 16/120633-6 La Condesa Importadora E Exportadora Ltda. - Me, 16/120642-5 Auto Posto Stefanello Ltda, 16/121142-9 Maciel & Oliveira Ltda - Me, 16/121697-8 Instituto Claudia Signoretti Ltda - Epp, 16/121704-4 Seibt Armazéns Gerais Ltda - Epp, 16/121721-4 Priscila Dos Santos Zanzi Academia Ltda - Me, 16/121816-4 Azul Marketing, Comunicação E Eventos Ltda - Me, 16/121819-9 Douramotors Veículos Ltda, 16/121832-6 Pcs Serviços Medicos Ltda, 16/121847-4 G.S. Logística Ltda, 16/122837-2 Locase Locadora Ase Motors Ltda - Epp, 16/133640-0 Deiss & Mazali Ltda - Epp, 16/134395-3 Barbosa & Barbosa Assessoria E Consultoria Ltda, 16/134818-1 Macou Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/135072-0 Ms Pneus Ltda - Me, 16/135113-1 Muraro & Cia Ltda Epp, 16/135167-0 Biorgânica Produtos Pecuarios Ltda - Me, 16/135665-6 Factor Bom Sucesso Ltda - Me, 16/136092-0 Agro Pecuária Figueirino Ltda, 16/136700-3 Bs Empreendimentos, Comercio E Serviços Ltda - Epp, 16/137103-5 Colegio De Ensino Medio Cicero Fernandes Ltda - Epp, 16/137205-8 Kechevi Agropecuária Ltda, 16/137384-4 Brm Transportes Ltda, 16/137550-2 Beleza Brasil Ltda - Me, 16/137598-7 Barro Queimado Comercio De Produtos Cerâmicos Ltda - Epp, 16/137790-4 Lanamar Indústria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda - Me, 16/137859-5 N2 - Administração E Incorporações Ltda, 16/138156-1 Santo Expedito Prê Moldados Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/103706-2 Lavita Cristaldo Comércio De Alimentos Ltda. - Me, 16/135320-7 Fama & Fama Ltda - Me, 16/137443-3 Cndois Informática Ltda - Me, 16/138170-7 Ícone Consultoria E Intermediação Empresarial Ltda - Me, 16/139954-1 Ana Jordão Produção E Comércio De Artes Ltda - Me, 16/140015-9 Vismara & Leite Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/137321-6 Brabo Comércio De Minérios Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/102826-8 Monalisa Brasil Conconi, 16/102828-4 Vanderlei Andre Grilo, 16/103923-5 Evelyn Caroline Gomes Simão, 16/121841-5 Monica Bento Bispo, 16/121848-2 Anderson Joaquim Coelho, 16/122841-0 Marinho Nogueira E Filhos Ltda, 16/122859-3 Jander Lucas Souza Da Silva, 16/135626-5 I A D: Instituto Avançado Da Dor Ltda, 16/137935-4 Fatima Luzia Gracino Giroto, 16/137961-3 Jonas Ferreira De Lima, 16/138074-3 Fabio Nogueira Tote 00735592101, 16/139905-3 Thiago Shiguehara Goya Nakasato, ALTERACAO: 16/090254-1 Wagner Giolando - Me, 16/103926-0 Arivaldo Luiz De Moraes - Me, 16/116919-8 Gilberto Artero Ramos - Me, 16/116920-1 Dalmeirc Dos S. Silva, 16/117534-1 J. S. Frederico - Me, 16/121631-5 Regiane Cuenca - Me, 16/121854-7 Valmir Antonio Da Silva - Me, 16/122840-2 O Marinho - Me, 16/134210-8 Maria Aparecida Rodrigues Da Silva - Me, 16/135625-7 Fernando Luis G. Oliveira - Me, 16/135983-3 Sebastiao Walmor Souza De Oliveira - Me, 16/136750-0 Luiz Fernando Gimenes Nunes - Me, 16/136816-6 Marileide Da Cruz Vargas - Me, 16/137375-5 Francielly Carlos De Barros - Me, 16/137952-4 Oliverio Zago - Me, 16/138498-6 Erenin Gomes De Jesus - Me, 16/138511-7 Vanderlan Jesus De Matos - Me, 16/138517-6 Diogo Santos De Souza - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/012674-6 Juliano Borges Queiroz - Me, 16/121543-2 Raquel Mezavilla - Me, 16/135132-8 Paulino Gutierrez - Aluzinco - Me, 16/135313-4 Jorge Meaurio Filho - Me, 16/137394-1 Luciene Alle Cardoso - Me, 16/138130-8 Espólio De João Julio Dittmar - Me, 16/139940-1 Richard Jules Benites Schildt - Epp, 16/140007-8 Ana Maria Guedes De Oliveira - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/139936-3 Kenya Fernandes Correa 55898378120, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/121772-9 Ms Refrigeração E Construções Eireli - Me, 16/122840-7 M C A De Souza Eireli - Me, 16/135166-2 Ramos Alimentos E Transportes Eireli - Me, 16/138275-4 Evandro Braz De Souza Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/136658-9 Fenix Log Transporte - Eireli, 16/136872-7 Sandro S. Da Costa Eireli, 16/137322-4 S L Dos Santos Thai Rolls Sorvetes Tailandes - Eireli, 16/137564-2 Corsino Imóveis Eireli, 16/137847-1 MS

Infraestrutura Eireli, 16/137948-6 Marcos De Souza Batista Eireli, 16/139918-5 Cheung Engenharia Eireli, 16/121844-0 Solar Comercio De Piscinas - Eireli, 16/138499-4 Expresso Nieli Eireli, 16/138503-6 DD3 Dedetizações e Serviços Eireli, 16/102830-6 Claudeir Binatti - Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/134396-1 Barbosa & Barbosa Assessoria E Consultoria Ltda Me, 16/134932-3 R J P Representações Ltda ME, 16/135627-3 I A D: Instituto Avançado Da Dor Ltda Me, 16/136818-2 Marileide Da Cruz Vargas Eireli Me, 16/137565-0 Corsino Imóveis Eireli Me, 16/137719-0 Alves & Bernart Ltda Me, 16/137805-6 Restaurante e Mermitaria Ki Sabor Ltda, 16/137936-2 Fatima Luzia Gracino Giroto Me, 16/137949-4 Marcos De Souza Batista Eireli Me, 16/137962-1 Jonas Ferreira De Lima Me, 16/139906-1 Thiago Shiguehara Goya Nakasato Me, 16/122842-9 Marinho Nogueira e Filhos Ltda, 16/122858-5 Jander Lucas Da Silva Me, 16/121842-3 Monica Bento Bispo Me, 16/121845-8 Solar Comercio De Piscinas - Eireli Me, 16/121849-0 Anderson Joaquim Coelho, 16/090270-3 Carvalho e Correia Construção Ltda, 16/138500-1 Expresso Nieli Eireli, 16/138502-8 Sabores 1000 Comércio De Queijos Ltda, 16/138528-1 DD3 Dedetizações e Serviços Eireli, 16/103924-3 Evelyn Caroline Gomes Simão, 16/100512-8 Santos 7 Gonçalves Ltda, 16/102827-6 Monalisa Brasil Conconi, 16/102829-2 Vanderlei Andre Grilo, 16/102831-4 Claudeir Binatti - Eireli ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/136659-7 Fenix Log Transporte - Eireli Epp, 16/136873-5 Sandro S. Da Costa Eireli, 16/137323-2 16/137323-2 S.L. Dos Santos Thai Rolls Sorvetes Tailandes - Eireli Epp, 16/137848-0 MS Infraestutura Eireli Epp, 16/137868-4 Abreu & Simoes Ltda, 16/139919-3 Cheung Engenharia Eireli Epp, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/137937-0 JKLAB - Química, Diagnóstica e Segurança Ltda. ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011608-2, 16/082082-0, 16/082102-9, 16/090218-5, 16/090258-4, 16/090260-6, 16/103931-6, 16/116915-5, 16/117203-2, 16/117508-2, 16/117527-9, 16/117530-9, 16/117531-7, 16/120627-1, 16/120639-5, 16/121542-4, 16/121722-2, 16/121814-8, 16/121833-4, 16/121843-1, 16/121846-6, 16/133314-1, 16/133847-0, 16/135342-8, 16/135843-8, 16/136426-8, 16/136584-1, 16/136893-0, 16/136927-8, 16/137111-6, 16/137114-0, 16/137126-4, 16/137191-4, 16/137192-2, 16/137193-0, 16/137202-3, 16/137212-0, 16/137282-1, 16/137416-6, 16/137422-0, 16/137591-0, 16/137593-0, 16/137599-5, 16/137768-8, 16/137786-6, 16/137788-2, 16/137820-0, 16/137836-6, 16/137837-4, 16/137871-4, 16/137872-2, 16/137877-3, 16/137893-5, 16/137895-1, 16/137897-8, 16/137898-6, 16/137921-4, 16/137928-1, 16/137950-8, 16/138021-2, 16/138023-9, 16/138037-9, 16/138045-0, 16/138147-2, 16/138512-5, 16/138513-3, 16/138965-1, 16/136515-9, 16/136764-0, 16/138162-6, 16/136516-7, 16/136765-8, 16/136928-6, 16/137194-9, 16/137789-0, 16/137821-8, 16/137838-2, 16/137896-0, 16/137929-0, 16/138022-0, 16/138163-4, 16/137283-0, 16/137951-6, 16/138038-7, 16/138206-1, 16/121815-6, 16/138151-0, 16/138514-1, 16/138516-8, 16/117509-0, 16/120640-9, 16/120641-7, 16/082103-7, 16/082106-1.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4847

Despachos de 28 de novembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/137835-8 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais S.A., 16/137876-5 Tivit Terceirizacao De Processos, Servicos E Tecnologia S/A, 16/138494-3 Solaris Equipamentos E Servicos S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/082109-6 Geomaps - Soluções Integradas Agricultura E Geotecnologia Ltda, 16/090321-1 Martins & Melo Embalagens Ltda, 16/136994-4 Somus Comércio De Produtos Médicos Ltda, 16/137438-7 Centro Automotivo Rino Off Road Ltda, 16/137874-9 Vrc Lima & Lino - Comercio Varejista De Gas E Bebidas Ltda, 16/137946-0 Pousada Dibo Eco Lodge Ltda, 16/138264-9 Nazaro & Santos Ltda, 16/138995-3 Simone Ferreira Bezerra, ALTERACAO: 16/003626-7 Laboratório Souza & Chaves Ltda - Me, 16/008324-9 Centro De Diagnóstico E Terapêutica Cardio-Pulmonar Ltda - Me, 16/082102-9 Gomes Barbosa & Silva Ltda - Me, 16/090101-4 Gabas Administradora De Imóveis Ltda - Me, 16/090200-2 Fernandes & Oliveira Ltda - Epp, 16/090318-1 Cerplan Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 16/102832-2 Kol & Poggi Ltda - Me, 16/102833-0 Móveis Casa Nova Ltda - Me, 16/102835-7 Ferreira & Aureluk Ltda - Me, 16/103660-0 Mf Publicidade E Eventos Ltda - Me, 16/120643-3 H. Marques Agropecuária Ltda - Epp, 16/121316-2 Clinivett Clínica Veterinária Ltda, 16/121445-2 Eliceche & Lima Ltda - Me, 16/121487-8 Frantz Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/121859-8 Commandersat Rastreamento De Veículos Ltda - Epp, 16/121862-8 Transportadora Pia Ltda - Me, 16/121864-4 Vieira Consultoria E Planejamento Agropecuário Eireli, 16/121867-9 Vabenne Comercio De Veiculos Eireli, 16/133150-5 Alberto Bezerra Pereira & Cia Ltda - Me, 16/133152-1 Rodrigues Lopes E Pereira Ltda - Me, 16/134556-5 Csm Investimentos Ltda - Me, 16/135159-0 Comercial De Alimentos Dois Irmãos Ltda Me, 16/136509-4 Imobiliária E Construtora Leif Ltda, 16/136586-8 Mega Empreendimentos Florestais Ltda, 16/136680-5 Monte Sinai Construções Eireli, 16/136682-1 Ms Calhas Ltda - Me, 16/136819-0 Cn Informática Ltda - Me, 16/136926-0 S & V Comércio De Placas Automotivas Ltda - Me, 16/137024-1 Dionizio & Santos Conveniência Ltda - Me, 16/137050-0 Mfb Indústria E Comercio De Calçados Ltda - Epp, 16/137174-4 Tuca Comida Caseira Ltda - Me, 16/137206-6 Pão E Mel Agropecuária Ltda, 16/137385-2 Bra Locações Ltda, 16/137420-4 Centro Automotivo Bavaresco Ltda - Me, 16/137448-4 Floratha Noivas E Formaturas Ltda - Me, 16/137459-0 Va Bene Gelateria Ltda - Me, 16/137486-7 Duarte E Benites Comercio E Transportes Ltda - Me, 16/137560-0 Tem Tudo Dos Eletros Salvados Ltda - Me, 16/138020-4 An Participações Ltda, 16/138147-2 Aleff & Aquiles Prestação De Serviços Ltda - Me, 16/138173-1 Rica Brinquedos Ltda - Epp, 16/138266-5 Refricon Mercantil Ltda, 16/138497-8 Zizo Informática Ltda - Me, 16/138960-0 Projusel Construtora Ltda, 16/138994-5 Centro De Formação De Condutores Ferreira & Loubet Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/121610-2 Basso & Silva Ltda - Me, 16/121736-2 Transportadora Kairos Ltda - Me, 16/121863-6 Santos Paixão & Orrutia Ltda - Me, 16/121866-0 Williams Cezar Rodrigues & Cia Ltda - Me, 16/133149-1 Degmarcos Ferreira Franco & Cia Ltda - Me, 16/138268-1 Carvoejamento Viana Ltda - Me, 16/138276-2 Mt Clínica De Fisioterapia E Estética Ltda - Me, 16/138488-9 Cardiotres Serviços De Apoio Administrativo Ltda - Me, 16/140043-4 Caires - Serviços De Locação Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS